APROVADO
EM 06 / 04 / 2021
PRESIDENTE

**INDICAÇÃO Nº 031/2021**

Destinatário: **Poder Executivo**
Autor: *Gleibson Gonçalves de Oliveira* (Camarguinho)

Exmº. Senhor,
**MAURO MARTIS PRETO**
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Crixás
Nesta.

**"Implantar UMA UNIDADE FIXA DO VAPT VUPT no Município de Crixás".**

Senhor Presidente,

Faço saber que o Vereador da **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, nos termos do art. 178 do Regimento Interno desta Casa de Leis, após anuência do Plenário, INDICA ao Senhor *Carlos Seixo de Brito Júnior*, Ilustre Prefeito Municipal de Crixás, no sentido de agenciar a Secretaria da Administração do Estado de Goiás, por meio da Superintendência de Gestão de Atendimento ao Cidadão, com a finalidade de INSTALAR UMA UNIDADE FIXA DO VAPTVUPT em nosso Município de Crixás,

Considerando que, a somatória de números de habitantes existentes em nosso Município com os Municípios circunvizinhos ultrapassam o exigido pela Superintendência de Vapt Vupt e Atendimento ao Público. Podendo assim, ser instalada a referida Unidade Fixa em nosso Município.

**J u s t i f i c a t i v a:**

A importância do Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão do Estado de Goiás, conhecido por Vapt Vupt, que tem como objetivo o de ampliar o acesso do cidadão às informações e aos serviços públicos, visando proporcionar um atendimento diferenciado, rápido e eficaz, de acordo com o critério já existente em determinado Programa.

Tal programa é composto por dois tipos de Unidades do VaptVupt, sendo as Unidades de Condomínios e as Unidades Fixas, que é de nosso

interesse, que tem como principal característica a funcionalidade, transferência de tecnologia, produtividade e eficiência, buscando sempre conforto, segurança e o bem-estar do usuário.

Ocasião que, para instalar uma Unidade Fixa do Vapt Vupt em um Município, este deve ter no mínimo 30.000 habitantes. Acontece que já foram instaladas unidades em diversas cidades das diferentes regiões do Estado de Goiás, definidas pelo critério de proximidade e facilidade de acesso entre os Municípios adjacentes, ou seja, somatória de números de habitantes existentes em nosso Município com os Municípios circunvizinhos, for igual ou superior ao exigido pela Superintendência de Vapt Vupt e Atendimento ao Público, utilizando de recursos técnicos altamente desenvolvidos com ênfase para informatização.

Vez que, a ausência de *Vapt Vupt* em Crixás, dificulta o atendimento em vários setores que muitas das vezes são adiados para o dia seguinte, ocasião em que, sendo o parecer favorável do Ilustre Prefeito junto ao órgão competente do Estado de Goiás, será de extrema importância para a população crixaense, como também à população dos Municípios circunvizinhos.

Considerando que a presente matéria é de interesse público e da coletividade docente, contamos com o unânime apoio dos ilustres pares desta Casa de Lei, pela aprovação da presente indicação.

**Gabinete n. 07, de Vereador da Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2021.

**GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**
Vereador CAMARGUINHO – PL

Ufc/,.